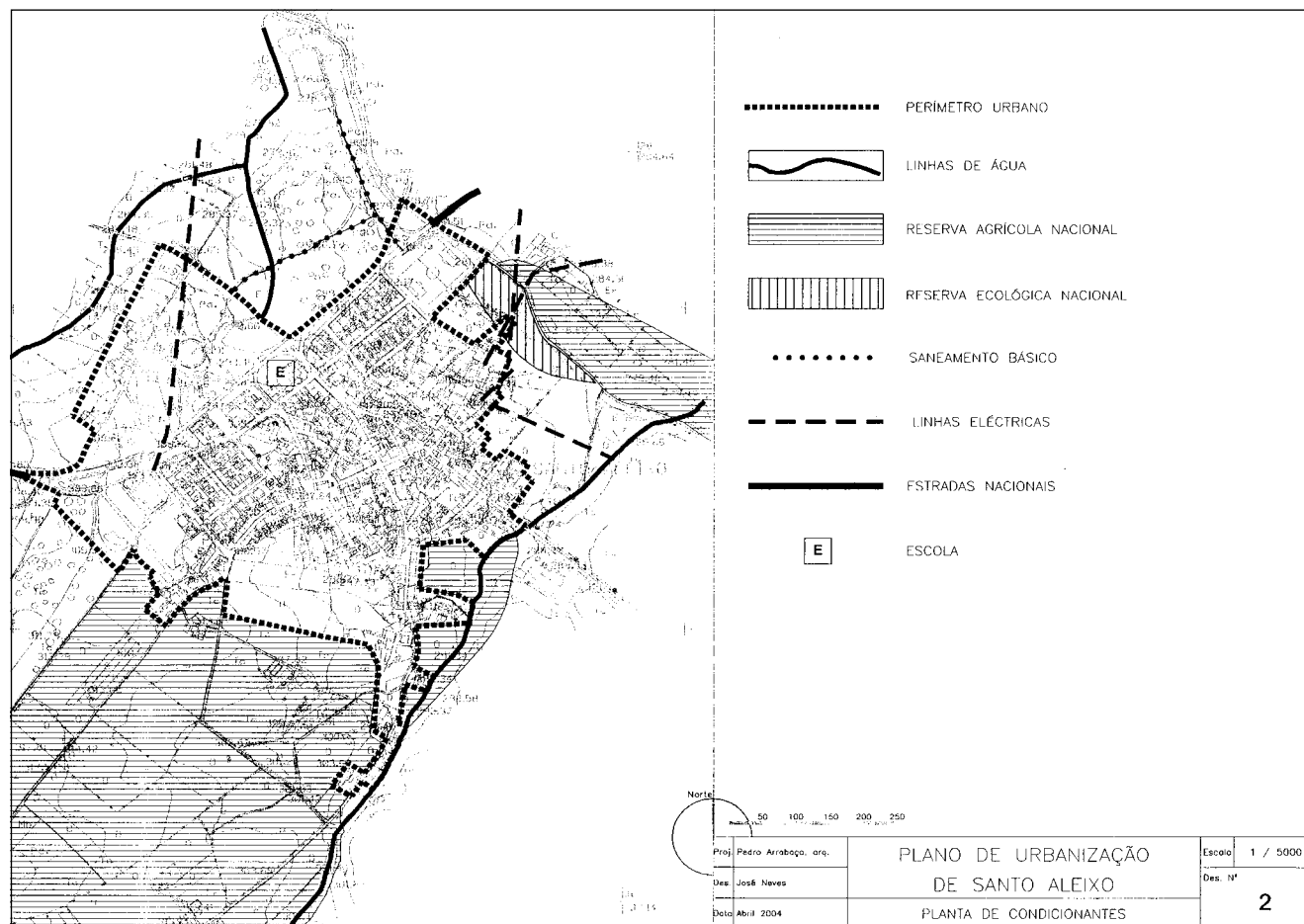


**Declaração de Rectificação n.º 11/2005**

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 160/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No terceiro parágrafo, onde se lê «círculo judicial do Funchal.» deve ler-se «círculo judicial de Santiago do Cacém.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, José M. Sousa Rego.

Declaração de Rectificação n.º 12/2005

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 164/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No n.º 3.4.1 do n.º 3.º, onde se lê «Entidades mencionadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º» deve ler-se «Entidades mencionadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º».

2 — A tabela publicada em anexo à portaria deve ser substituída pela seguinte tabela:

TABELA I

	Impacte negativo no património	
	Grau	Coefficiente (C_i)
1 — N.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/99:		
a) Gastronomia	Sem significado	0
b) Os produtos tradicionais regionais	Sem significado	0
c) As artes e ofícios tradicionais da região	Sem significado	0
d) Os estabelecimentos tradicionais de convívio, de educação e de comércio	Sem significado	0
e) As feiras, festas e romarias	Sem significado	0
f) As rotas temáticas	Algum significado	1
g) As expedições panorâmicas e fotográficas	Algum significado	1
h) Os passeios a pé	Algum significado	1
h) Os passeios a cavalo	Algum significado	1
h) Os passeios de bicicleta	Algum significado	1
h) Os passeios de barco — até 20 pessoas	Médio	1,25